

TERMOS E CONDIÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

ATENÇÃO:

- Estes Termos e Condições passam a valer a partir da formalização da inscrição, efetivada por meio de parte ou total do pagamento.
- Estes Termos e Condições são de autoria e propriedade da Life Advance – Potencialização Humana e Organizacional LTDA, sendo proibido o seu uso por terceiros.

O presente instrumento foi gerado por meio eletrônico mediante o acesso no ambiente virtual pelo sitio <https://felicidadeagoraeciencia.com.br/ppt>, da empresa LIFE ADVANCE- Potencialização Humana e Organizacional, cujas disposições regem e disciplinam o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre as partes.

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: é o usuário que se inscrever no treinamento Positive Practitioner & Trainer, oferecido pela CONTRATADA por meio desse acesso virtual ou presencialmente e que, após declarar ter lido e concordado com as condições estabelecidas neste termo, emitir e pagar pelo site PagSeguro ou com cheques nominais, espécie ou depósitos em conta-corrente da contratada.

1.2 CONTRATADA: LIFE ADVANCE – Potencialização Humana e Organizacional - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 24.092.201/0001-24, com sede na Rua Alfredo Ceschiatii no. 155 Bloco 1 apto 1003 – Jacarepaguá – CEP 22775-045

2 - DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamento, nomeadamente Positive Practitioner & Trainer, pela CONTRATADA em favor do/a CONTRATANTE, com vistas à realização

de 6 (seis) encontros, correspondendo a 5 (cinco) níveis de formação, com um total de 108 (cento e oito) horas de duração, sendo 5 (cinco) presenciais e 1 (um) *online*, em meio eletrônico a ser informado pela CONTRATADA, por inscrição nas turmas nas cidades indicadas, comprometendo-se as partes a cumpri-lo com base na boa-fé e no equilíbrio contratual.

2.2 O treinamento Positive Practitioner & Trainer, objeto deste contrato possui a sua carga horária dividida da seguinte forma:

- Nível 1 – 23 horas, sendo 20 presenciais e 3 online
- Nível 2 – 20 horas presenciais
- Nível 3 – 20 horas presenciais
- Nível 4 - 20 horas presenciais
- Nível 5 – 25 horas presenciais

2.3 As horas do encontro realizado online serão gravadas e disponibilizadas aos CONTRATANTES ausentes por meio eletrônico.

2.4. Os encontros presenciais não serão gravados, sendo considerados como realizados, mesmo que o CONTRATANTE esteja ausente.

2.4.1. A fim não perder a formação, será feita concessão de participação, nas condições especificadas no item 3.9., apenas para uma ausência nos

níveis 3 ou 4 ou 5, tendo em vista que os dois primeiros níveis são essenciais para os módulos seguintes.

2.4.2. Considerando o apontado no item 2.4.1., alunos ausentes nos níveis 1 ou 2 não poderão prosseguir na mesma turma, sendo os níveis considerados como realizados.

2.5. Metodologicamente, para melhor aproveitamento, cada nível é, preferencialmente, pré-requisito do imediatamente seguinte.

2.6. O framework utilizado no Positive Practitioner & Trainer é de autoria de Andréa Perez Corrêa, não sendo permitidas cópias ou reproduções de mesmo formato ou semelhante, sendo considerada a mesma exigência quanto aos materiais de sua autoria usados no curso, indicados como de uso proibido pelos participantes ou terceiros em outros contextos ou situações, que não os de estudo exclusivo para a formação. As marcas e nomenclaturas utilizadas no curso, de igual forma, são de autoria da referida instrutora, e não podem, em hipótese alguma, serem utilizados, veiculados ou copiados por ninguém.

2.7. As apresentações das aulas não serão disponibilizadas em meio eletrônico aos participantes, mas somente em impressões organizadas em apostilas encadernadas de cada um dos módulos, e somente serão entregues se o participante participar do nível respectivo, presencialmente, em sala de aula nas datas marcadas de sua turma ou em outra turma, desde que acordado e agendado com a CONTRATADA.

2.8. É facultado ao participante optar por não frequentar o Nível 1, desde que obtenha nota 90, ou seja, tenha 36 acertos das 40 questões (cada uma valendo 2,5 pontos) do teste, disponibilizado *online* aos interessados.

2.8.1. A cada interessado, é facultado efetuar o teste apenas uma única

vez.

2.8.2. O teste deve ser realizado, restritivamente, pelo interessado, sem consulta, tendo, qualquer postura diferente dessa, efeito suspensivo do resultado do teste.

2.8.3. É vedado ao interessado ou a qualquer outra pessoa copiar, fotografar, gravar ou distribuir o teste.

2.8.4. O interessado que não obtiver o resultado mínimo no teste poderá proceder a sua inscrição em todos os níveis, não sendo seu resultado limitador de sua participação.

2.8.5. No caso de aprovação no teste, o participante não participa do Nível 1 e não efetua nenhum pagamento referente a esse nível, conforme indicado no site no qual se encontra a tabela de investimento para esses casos.

2.8.6. Uma vez realizado o teste e tendo sido aprovado, o participante tem 10 dias para efetuar e pagar a sua inscrição no nível 2 ou nos níveis 2,3,4 e 5, prazo esse que se não cumprido implicará na anulação do resultado do teste.

2.8.7. Para a inscrição dos casos apontados no item 2.8.6., será considerado o Lote e a quantidade de vagas da época do dia de inscrição, não sendo considerada a data do teste como prerrogativa para pagamento da inscrição com mais desconto.

2.9. A CONTRATADA permitirá a participação do CONTRATANTE ausente ao limite de um encontro presencial em outra turma, desde que indicada a sua participação em até 60 dias antes do início da mesma e

mediante o pagamento da diferença de valor, originalmente, pago e o praticado na época da nova turma, caso obedeça aos prazos vigentes e limites de vagas.

2.10. A CONTRATADA, no caso da ausência por motivo de força maior, compromete-se a manter a carga-horária prevista, em dias e horários a serem negociados com os componentes da turma, ou indicando instrutor substituto para a condução das aulas.

2.11. Será aprovado, com direito à certificação como Positive Practitioner & Trainer o participante que, concomitantemente:

- tiver frequência de 75% em todos os níveis e cada um deles;
- com a exceção de até 50% da frequência em um dos níveis apenas;
- realizar as tarefas presenciais e as indicadas entre os intervalos dos níveis; e
- apresentar o trabalho final indicado, negociado com a instrutoria, obtendo nota maior ou igual a 7,0.

2.12. O não cumprimento pelo CONTRATANTE da presença nas aulas e das ações indicadas pela CONTRATADA é de responsabilidade do primeiro, e não poderá implicar reposição de aulas em outras turmas ou em novos prazos.

3 – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE, no momento de inscrição, assume total verdade sobre as informações que presta no preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. Cada taxa de inscrição refere-se à participação de uma única pessoa, na turma escolhida pelo CONTRATANTE, não sendo

consideradas, no valor de inscrição, quaisquer despesas do participante,

que não sejam aquelas referentes ao que é indicado no site como incluso no treinamento.

3.2.1. O interessado pode se inscrever em todos os níveis ou somente no Nível 1, e o interessado aprovado com nota 90 no teste poderá se inscrever nos níveis de 2 a 5 ou apenas no Nível 2.

3.2.2. As inscrições nos Níveis 1 ou, no caso dos aprovados no teste, no Nível 2 visa permitir que o participante experimente a formação e analise a sua participação na formação.

3.2.3. No caso de o participante indicado no item 3.2.2 optar por se inscrever nos demais níveis, poderá abater 50% do valor pago do total restante da sua formação.

3.2.4. A inscrição em todos os demais níveis do participante indicados no item 3.2.2. será no valor sem desconto e dependerá de vaga na turma para os demais níveis.

3.2.5. Não são permitidas inscrições isoladas em nenhum outro nível da formação, a saber níveis 3, 4 e 5.

3.2.6. Os participantes com inscrições isoladas nos níveis 1 ou 2, desde que tenham tido frequência mínima de 75%, receberão apenas uma declaração de participação.

3.2.7. Os participantes em níveis isolados, 1 ou 2, terão 1(um) ano para concluir o restante da formação em outra turma. Ultrapassado esse prazo, terão que refazer o nível, e, no caso dos que eliminaram o Nível 1, terão que refazer o teste.

3.3. Ao se inscrever, o CONTRATANTE somente terá a sua participação confirmada no treinamento Positive Practitioner & Trainer, mediante pagamento total ou parcial da inscrição, o qual não poderá ser cancelado,

suspenso ou retirado, a não ser o que se refere o item 4 deste contrato.

3.4. Em hipótese alguma, será permitida a participação de alguém que não tenha efetuado a sua inscrição e efetuado o pagamento correspondente, não havendo possibilidade de participação na figura de ouvinte e nem de indicação de um substituto do participante.

3.5. Inscrições com pagamento em atraso ou inadimplentes desautorizam os participantes a frequentarem as aulas.

4 - CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO

4.1. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de cancelar este contrato, desde que o faça por escrito e sob protocolo, observando-se o que rege o Código de Defesa do Consumidor vigente.

4.2. O não comparecimento do CONTRATANTE na data e horário pactuados não servirá de pretexto para o cancelamento total ou parcial do treinamento Positive Practitioner & Trainer, ou para a alteração do cronograma financeiro.

4.3. Ao faltar, o CONTRATANTE tem ciência de que o treinamento Positive Practitioner & Trainer passa a ser considerado como devidamente prestado, podendo o CONTRANTE usufruir das condições previstas no item 2.12.

4.4. Fica reservado ao CONTRATADO o direito de cancelar este contrato, desde que o faça por escrito e sob protocolo, observando-se o que rege o Código de Defesa do Consumidor vigente e caso o CONTRATANTE não atenda às condições apontadas no link www.felicidadeagoraeciencia.com.br/ppt ou venha a agir de forma inadequada, antiética, discriminatória ou que cometa algo que infrinja alguma legislação.

4.5. No caso de cancelamento ou não comparecimento a que se refere os itens 4.1., 4.2. e 4.3., não serão ressarcidos valores pela CONTRATADA, que não sejam os referentes aos valores de inscrição de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5 - DO MATERIAL DIDÁTICO, DE APOIO E APRESENTAÇÕES

5.1. A CONTRATADA compromete-se a oferecer material didático próprio ao CONTRATANTE, conforme a necessidade apontada, não sendo obrigatório o uso de materiais impressos e não será feita a disponibilização de materiais ou apresentações em meio eletrônico ao CONTRATANTE.

5.2. Ao CONTRATANTE é vedado realizar cópia, reprodução, divulgação, comercialização, distribuição dos materiais didáticos, de apoio ou das apresentações utilizados pela CONTRATADA, a fim que não haja infração de direitos autorais da CONTRATADA, que impliquem em providências de ordem legal.

6 – DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE um Certificado de conclusão com aproveitamento impresso, o qual será entregue no último encontro ao CONTRATANTE, desde que atendidas as exigências contidas no item 2.11..

7 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

7.1. O CONTRATANTE, ao efetuar a inscrição NO TREINAMENTO Positive Practitioner & Trainer e concordar com este termo, autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, áudios, gravações e documentos para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da CONTRATADA, em eventos ou em outras modelagens de treinamentos ou quaisquer ações empreendedoras ou gratuitas, e sejam essas destinadas a divulgação, distribuição, venda ao público em geral, com cobrança ou não. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem pagamento financeiro ou similar sobre direitos autorais ou de uso de imagem de qualquer espécie, abrangendo o uso da imagem e fala acima mencionado em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor;(II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral;(V) home page; redes sociais (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídias eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros) e (VIX) internet, redes sociais, plataformas EAD, site, páginas eletrônicas, plataformas online, aplicativos eletrônicos de smartphone, tablets ou desktop.

8 – DO FORO

8.1. Estando justos e contratados, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, para resolução de eventuais pendências judiciais, bem como declaram as partes que aceitam a intermediação de qualquer Órgão de Defesa do Consumidor como mediador para dirimir eventuais pendências.